

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 10/2016**

Publicação Nº 38057

PORTARIA Nº. 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**DESIGNA VEREADORES PARA VIAGEM**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Vereadores, **LEOMAR JACOBSEN EBERMAM, TIAGO DOS SANTOS, BRAZ MONFERDINI E SEBASTIÃO JÁCOMO CELLERI**, para comigo participar da 4ª Sessão Especial na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. No dia 18 de fevereiro de 2016, em Vitória - ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Vereador Braz Monferdini.

Art. 3º Os Vereadores após a viagem apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Everaldo José dos Reis
Presidente

Ricardo Leandro Mauri
1º Secretário

PORTARIA Nº 11/2016

Publicação Nº 38060

PORTARIA Nº 011 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma do Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, consolidada, a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes servidores:

I. Fasley Teixeira da Silva - Presidente;

II. Danielli Saager - Secretária;

III. Rodrigo Antônio Manoel - Membro Efetivo;

III. Dhoni Monteiro da Silva - Membro Efetivo;

IV. Josiane Aparecida M. da Silva - Membro Efetivo.

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Danielli Saager para substituir a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação em caso de ausência ou impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO JOSÉ DOS REIS
Presidente

RICARDO LEANDRO MAURI
1º Secretário